

**EDITAL DE ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO
CURSO PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFG**



A Comissão Eleitoral do Diretório Acadêmico de Psicologia, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições formuladas pela reunião do presente Diretório, divulga a abertura do processo eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Psicologia do Centro Universitário UniFG, bem como sua Normatização. REGIMENTO ELEITORAL 2020/2021.

CAPÍTULO I - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 1º - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 4 (quatro) membros regularmente matriculados no Curso de Psicologia do Centro Universitário UniFG que não componham nenhuma das chapas concorrentes e seus suplentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- divulgação do edital das eleições;
- inscrições das chapas;
- infraestrutura para a votação;
- apuração das eleições;
- julgamento de impugnação ou não das chapas ou membros que não estejam de acordo com o presente estatuto;
- divulgação dos resultados;
- posse da nova Diretoria Executiva.

Art. 3º- O Presente Edital deverá ser disponibilizado em lugares de acesso dos acadêmicos, tanto nos meios virtuais quanto físicos, disponíveis na Coordenação do Curso de Psicologia, situada no campus São Sebastião do Centro Universitário UniFG.

CAPÍTULO II - DO CALENDÁRIO

Art. 4º - As eleições diretas e secretas serão realizadas a partir do calendário:

- lançamento do Edital e Inscrição das chapas, com a comissão eleitoral do dia 12 à 23/03/2020;
- divulgação das chapas inscritas e período de encaminhamento de pedido de impugnação de chapas no dia 25/03/2020;
- campanha eleitoral do dia 25/03 à 08/04/2020;
- eleições presenciais dia 09/04/2020;
- contagem dos votos - logo após o encerramento da votação;
- divulgação dos resultados dia 10/04/2020;

**EDITAL DE ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO
CURSO PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFG**



- posse nova diretoria dia 13/04/2020.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA E DOS VOTANTES

Art. 5º - As inscrições de chapa serão feitas através de formulário específico conforme descrito abaixo. A Comissão Eleitoral é composta pelos acadêmicos: Pablo Espíndola (Presidente), Ana Flávia Frota, Thammer Wallyson e Natália Oliveira, sendo que a chapa deverá ser composta conforme previsto no estatuto:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Secretário Geral Substituto;
- e) Secretário de Eventos;
- f) Secretário de Eventos Substituto;
- g) Tesoureiro;
- h) Tesoureiro Substituto.

Art. 6º - A chapa deverá apresentar, no ato de inscrição: Formulário de inscrição informando Cargo no Diretório Acadêmico, nome completo e legível, CPF, RG, número de Matrícula do Centro Universitário UniFG e atual semestre (Anexo 01) e, comprovante de matrícula (cópia) regular no semestre de cada membro correspondente ao período letivo em que ocorrem as eleições (2020.1).

Art. 7º - Os formulários de inscrições devem ser impressos e entregues na Coordenação do Curso de Psicologia até as 21h do dia 23/03/2020.

Parágrafo único: cada chapa deverá ter membros que contemplem no mínimo quatro turmas diferentes do curso de psicologia, sendo duas delas do turno matutino e duas do noturno.

Art. 7º - Todos os estudantes da graduação do curso Psicologia do Centro Universitário UniFG, regularmente matriculados terão direito a votar na seção única que será instalada no Campus São Sebastião, situado na Av. Pedro Felipe Duarte, 4911, São Sebastião – Guanambi/ Ba.

CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO

Art. 8º - Não será permitido o voto por procuração e/ou correspondência.

Art. 9º - A votação será facultativa, tendo dois períodos disponíveis, o primeiro momento com início às 8h e encerramento às 12h e o segundo momento com início às 19h e encerramento às 21h, na sala dos Diretórios Acadêmicos da UniFG.

Art. 10º - Serão nulos os votos assinalados em cédulas que:

**EDITAL DE ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO
CURSO PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFG**



- contiverem expressões, frases ou quaisquer sinais, que cause dúvidas quanto ao voto;
- contiver mais de uma chapa assinalada;
- estiverem assinaladas de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
- forem atribuídas a candidatos não registrados.

Art. 11° - Cada chapa concorrente à Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Psicologia tem o direito de indicar um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral, mediante a entrega a comissão eleitoral de autorização assinada pelo presidente da chapa concorrente.

Art. 12° - Nos horários de votação, não será permitido aos candidatos ou seus representantes a abordagem dos eleitores no âmbito do Centro Universitário UniFG, bem como distribuição de panfletos.

Art.13° - Os componentes da mesa receptora de votos, formada pelos membros da comissão eleitoral, responderão pelas decisões tomadas durante a votação.

Parágrafo único - Aos componentes da mesa receptora de votos compete:

- esclarecer eventuais dúvidas;
- manter a ordem no recinto de votação;
- comunicar à comissão eleitoral as ocorrências relevantes;
- rubricar as cédulas, com os outros membros da mesa receptora.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO

Art. 14° - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, no Campus Sede na sala dos Diretórios Acadêmicos da UniFG, logo após o encerramento da votação.

Parágrafo único Durante a apuração dos votos será permitida a presença dos fiscais devidamente credenciados de cada chapa junto à Comissão Eleitoral.

Art. 15° Será considerado eleita a chapa que obtiver 50% mais 1 dos votos válidos, os votos anulados pela comissão eleitoral serão desconsiderados.

Art. 16° - Caso haja apenas uma chapa concorrente ao Diretório Acadêmico e o índice não atingir 50%, mais 1 (um) do total de votos válidos, será aberto novo período de inscrições de chapas, que iniciará 1 (um) dia após apuração dos resultados da 1ª (primeira) eleição, estendendo-se por mais 2 (dois) dias úteis. O novo pleito será realizado 7 (sete) dias úteis após o término do período de inscrições.

Art. 17° - A Comissão Eleitoral encaminhará relatório apresentando a chapa eleita à Coordenação do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado final da eleição.

**EDITAL DE ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO
CURSO PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFG**



Parágrafo único – Os casos omissos nesse edital eleitoral deverão ser julgados pela comissão eleitoral que decidirá através do voto em maioria.

Guanambi, 11 de março de 2020

Comissão Eleitoral

**EDITAL DE ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO
CURSO PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFG**



ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

NOME DA CHAPA: _____

CARGO: PRESIDENTE			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: VICE-PRESIDENTE			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: SECRETÁRIO GERAL			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: SECRETÁRIO GERAL SUBSTITUTO			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: SECRETÁRIO DE EVENTOS			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: SECRETÁRIO DE EVENTOS SUBSTITUTO			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: TESOUREIRO			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	

CARGO: TESOUREIRO SUBSTITUTO			
NOME			
Nº DE MATRÍCULA		SEMESTRE	
R.G.		CPF	